**Lei Municipal n.º 732/2018 de, 25** de **outubro** de 2018.

SÚMULA: “Autoriza o Poder Executivo a abrir Credito Especial por Recurso Vinculado no valor de **R$ 481.000,00**, a fim de cumprimento de celebração do Convênio nº 865192/2018 com o Departamento do Programa Calha Norte com a Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO”.

O prefeito municipal de São Felipe d’Oeste, Sr. **MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através da Lei Orgânica FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

**LEI MUNICIPAL**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Credito Especial, no Orçamento do Município de São Felipe D´Oeste, no valor de **R$ 481.000,00** (Quatrocentos e Oitenta e Um Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

02.001. GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.122.0009.1222 Aquisição de ônibus Rodoviário – Transporte de Acadêmicos - Convênio nº 865192/2018

 44.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente **R$ 481.000,00**

**TOTAL DAS SUPLEMENTACOES R$ 481.000,00**

Art. 2º Como recurso para atendimento do Credito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964, serão utilizados recursos de transferências de Convênio celebrado entre o Município de São Felipe D’Oeste e o Departamento do Programa Calha Norte - Termo de Convênio nº 865192/2018 para aquisição de um Ônibus do Tipo Rodoviário para transporte de acadêmicos aos municípios vizinhos, **no valor de R$ 480.000,00** (Cinquenta Mil Reais)e contra partida do Município de São Felipe D’Oeste **R$ 1.000,00 (Um Mil Reais)** que será anulado da seguinte programação:

**Órgão- 03-PODER EXECUTIVO**

**Unidade- 03.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

99.999.9999.9999 – **RESERVA DE CONTINGENCIA**

9.9.99.99.00.00- Reserva De contingencia......................................**R$ 1.000,00**

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, aos Vinte e Cinco Dias do Mês de Outubro do Ano de Dois Mil e Dezoito.

**Marcicrênio da Silva Ferreira**

Prefeito Municipal

São Felipe D’Oeste-RO